BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 115/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.006721/2026-32

2. Descrição da necessidade

2.1 Na participação do Esquadrão de Infraestrutura (EIE) da BAAN, este processo visa o registro de preços para os serviços na Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem: 17 - DFD 368/2025, tem a finalidade de atender ao Calendário do Plano Anual de Aquisições de Bens e Serviços estabelecidos por esta Organização, visando o apoio necessário as Unidades Aéreas e de Aeronáutica, que nela operem permanentemente ou temporariamente, ou que nela estejam sediadas.

2.2 No referido Plano, o Esquadrão de Infraestrutura (EIE), tem como objeto homologar Atas vigentes para atender as possíveis necessidades desses setores que compõe a Guarnição de Anápolis GUARNAE - AN, que trabalham na execução de suas tarefas, independente de haver ou não consumo ou histórico de consumo desses serviços, ficando a Administração desobrigada de empenhar qualquer serviço que não se faça necessário durante o período.

2.3 Desta forma, esses serviços serão empregados de forma específica e atenderão às necessidades da BAAN, que figura como Unidade Gestora Executora, e dos setores apoiados, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais, bem como as condições de trabalho adequadas e compatíveis a todos os setores e efetivos apoiados.

2.4 As manutenções das Serra mármores, esmerilhadeiras, compressores e furadeiras, visam atender as necessidades das oficinas que utilizam esses equipamentos diariamente no cumprimento de suas atribuições, sendo estas as responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da BAAN e Unidades Sediadas. Portanto, é extremamente necessária que haja Registro de Preços para as referidas manutenções desses equipamentos visando mantê-los em bom estado de funcionamento;

2.5 Os equipamentos agrícolas, tais como motosserra, podadeira costal, roçadeira costal, soprador costal de folhas e cortadores de grama, são equipamentos responsáveis pela manutenção das áreas verdes da BAAN e das Unidades Aéreas Sediadas. São utilizadas na realização das atividades de corte de grama, poda de árvores e matas, preparação de aceiros para prevenção e combate a incêndios que são comuns na região no período de seca, e manutenção das áreas externas de todas as instalações, totalizando uma área de 498.052,46 metros quadrados a serem cuidadas. O Esquadrão de Infraestrutura necessita do uso de seus equipamentos agrícolas em período integral e em bom estado de funcionamento para que possa cumprir o cronograma de suas atribuições. Também é da responsabilidade do Esquadrão de Infraestrutura preparar a BAAN para sediar eventos de visitação pública, como por exemplo os portões abertos , nos quais os serviços de manutenção das áreas verdes são intensificados.

2.6 Portanto, o objeto deste Subitem é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de aferição e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, visando garantir a disponibilidade dos equipamentos nas oficinas, de modo a atender à demanda das atividades diárias dos diversos setores desta Organização.

2.7 Neste sentido é de vital importância, na operacionalidade dos Setores, o cumprimento do Calendário do Plano Anual de Aquisições de Bens e Serviços para serviços na Natureza de Despesa 33.90.39, referente ao Subitem 17 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), estabelecidos por esta Organização, visto que, influencia diretamente no atendimento das possíveis solicitações de execução de serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	ALINE DE JESUS CUNHA 2º TEN QOCON ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

4.2 Em caso de divergências entre as descrições e especificações do presente Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, prevalecem as deste Termo.

4.3 O bem constante deste instrumento deverá, sempre que possível atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.4 A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviços técnicos profissionais para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tais como: roçadeiras, motosserra, furadeira, soprador costal, compressor, podadeira, bomba costal de pulverização, plaina, tupia, coladeira entre outros.

4.5 Garantia da contratação:

4.5.1 A manutenção dos equipamentos será realizada em uma única etapa, e o pagamento será condicionado ao recebimento definitivo dos serviços, após verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. A contratação não envolve complexidade na execução nem etapas sucessivas de prestação de serviços que demandem acompanhamento técnico intensivo ou fiscalização contínua.

4.5.2 Dessa forma, a análise de riscos realizada neste Estudo Técnico Preliminar indica que o grau de risco da contratação é baixo, especialmente por tratar-se de fornecimento direto serviços, sem montagem complexa ou interdependência com outras contratações. Os principais mecanismos de mitigação de risco já estão previstos, tais como:

4.5.2.1 Pagamento apenas após o recebimento definitivo e aceite dos serviços;

4.5.2.2 Aplicação de penalidades em caso de inexecução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4.5.2.3 Garantias legais já aplicáveis ao objeto, conforme o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor;

4.5.2.4 Retenção de valores em caso de descumprimento contratual, se necessário.

4.5.3 Além disso, a exigência de garantia da contratação poderia resultar em aumento dos custos para a Administração, haja vista o repasse financeiro desse encargo ao valor global ofertado pelas empresas licitantes, o que afrontaria o princípio da economicidade.

4.5.4 Considerando o exposto, não será exigida a prestação de garantia da contratação, por inexistir justificativa técnica suficiente para sua adoção, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.6 A contratada deverá possuir os seguintes requisitos:

4.6.1 A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, dispondo de profissionais qualificados, ferramentas adequadas, equipamentos específicos e estrutura necessária para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos motorizados, elétricos e manuais.

4.6.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviços técnicos profissionais especializados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados nas atividades operacionais da Administração, tais como: roçadeiras, motosserras, furadeiras, sopradores costais, compressores, podadeiras, bombas costais de pulverização, plainas, tupias, coladeiras, entre outros equipamentos correlatos.

4.6.3 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, conservação e disponibilidade dos equipamentos utilizados nas atividades de manutenção, limpeza, jardinagem, marcenaria e serviços operacionais em geral, evitando paralisações, redução da produtividade e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

4.6.4 A manutenção preventiva visa reduzir a ocorrência de falhas e aumentar a vida útil dos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva busca restabelecer as condições adequadas de funcionamento em casos de defeitos, desgastes ou avarias decorrentes do uso contínuo.

4.6.5 A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes, normas de segurança do trabalho e demais disposições legais pertinentes, garantindo a qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços.

4.6.6 Além disso, a futura contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, economicidade administrativa e melhoria da eficiência operacional, reduzindo custos decorrentes de substituições.

4.7 Requisitos da contratada:

4.7.1 A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos:

4.7.1.1 Capacidade Técnica e Operacional

4.7.1.1.1 Possuir experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

4.7.1.1.2 Dispor de estrutura técnica e operacional adequada para atendimento das demandas da Administração;

4.7.1.1.2 Possuir profissionais qualificados e capacitados para realização dos serviços;

4.7.1.1.3 Disponibilizar ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.8 Qualificação Profissional:

4.8.1 Manter equipe técnica habilitada e treinada para manutenção de equipamentos motorizados, elétricos e manuais;

4.8.2 Garantir que os serviços sejam executados por profissionais com conhecimento técnico compatível com os equipamentos atendidos;

4.8.3 Observar as normas regulamentadoras de segurança do trabalho aplicáveis.

4.9 Execução dos Serviços:

4.9.1 Executar manutenção preventiva e corretiva conforme especificações técnicas dos fabricantes;

4.9.2 Realizar diagnóstico, reparos, ajustes, substituição de peças e testes de funcionamento;

4.9.3 Utilizar peças, componentes e materiais novos, originais, genuínos ou compatíveis de qualidade equivalente;

4.9.4 Emitir relatório técnico dos serviços executados, quando solicitado pela Administração.

4.9.5 Atendimento e Prazo:

4.9.5.1 Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos;

4.9.5.2 Disponibilizar atendimento para situações emergenciais, quando necessário;

4.9.5.3 Garantir agilidade na execução dos serviços para evitar paralisações das atividades institucionais.

4.9.6 Garantia dos Serviços:

4.9.6.1 Conceder garantia mínima sobre os serviços executados e peças substituídas;

4.9.6.2 Responsabilizar-se pela correção de falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços.

4.9.7. Normas Técnicas e Segurança

4.9.7.1 Cumprir as normas técnicas da ABNT aplicáveis;

4.9.7.2 Observar recomendações dos fabricantes dos equipamentos;

4.9.7.3 Atender às normas ambientais e de segurança do trabalho vigente

4.10 A contratação deverá observar práticas sustentáveis, conforme os princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

4.10.1 A contratação deverá observar práticas sustentáveis, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante a adoção de medidas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de manutenção de máquinas e equipamentos.

4.10.2 A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado de peças substituídas, resíduos, óleos lubrificantes, graxas, filtros, baterias e demais materiais provenientes da manutenção, observando a legislação ambiental vigente e as normas dos órgãos competentes.

4.10.3 Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais, peças e componentes que atendam a critérios de sustentabilidade, durabilidade e eficiência operacional.

4.10.4 A contratada deverá adotar práticas que reduzam desperdícios de materiais, consumo excessivo de insumos e emissão de poluentes, contribuindo para a preservação ambiental e para o uso racional dos recursos públicos.

4.10.5 Os serviços deverão ser executados observando procedimentos que reduzam riscos de contaminação ambiental e garantam a segurança dos trabalhadores e usuários dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações/aquisições similares feitas por esta Administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e incorporadas na contratação do Objeto em análise.

5.2 Na contratação/aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face de ser aquisição de materiais facilmente encontrados no comércio atual.

5.3 Diante disso, a solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação/aquisição por meio de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento desses serviços, pelo Sistema de Registro de Preços.

5.4 O levantamento de mercado, para a contração de serviços especializados com a finalidade de promover o apoio necessário à BAAN, teve como base os valores de referência obtidos através do Painel de Preços para composição de planilhas preços, conforme preconiza o Inciso I e II, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades operacionais da Administração, abrangendo equipamentos motorizados, elétricos e manuais, tais como roçadeiras, motosserras, furadeiras, sopradores costais, compressores, podadeiras, bombas costais de pulverização, plainas, tupias, coladeiras, entre outros equipamentos correlatos.

6.3 Visa também atender a formação do Calendário do Plano Anual de Aquisições de Bens e Serviços da BAAN para o ano de 2024, na Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem: 17 - Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos para a GUARNAE-AN.

6.4 A contratação compreenderá a execução de serviços de inspeção, diagnóstico, regulagem, ajustes, limpeza técnica, lubrificação, desmontagem, montagem, reparos, substituição de peças e componentes desgastados ou danificados, bem como realização de testes de funcionamento necessários ao restabelecimento das condições adequadas de operação dos equipamentos.

6.5 A solução contempla a manutenção preventiva, com a finalidade de reduzir falhas, aumentar a vida útil dos equipamentos e evitar paralisações inesperadas, e a manutenção corretiva, destinada à correção de defeitos, falhas mecânicas, elétricas ou operacionais decorrentes do uso contínuo dos equipamentos.

6.6 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante utilização de ferramentas apropriadas, observância às recomendações dos fabricantes, normas técnicas aplicáveis e normas de segurança do trabalho, garantindo qualidade, eficiência e segurança na execução contratual.

6.7 A solução também poderá contemplar o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários aos reparos, desde que compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos e atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Administração.

6.8 A contratação busca assegurar a continuidade das atividades institucionais, preservar o patrimônio público, reduzir custos decorrentes de substituições prematuras de equipamentos e proporcionar maior eficiência operacional, economicidade e confiabilidade no funcionamento dos equipamentos utilizados pela Administração.

6.9 Além disso, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o descarte ambientalmente adequado de resíduos, peças substituídas, óleos lubrificantes e demais materiais resultantes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente e os princípios previstos na na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento dos equipamentos pertencentes à Administração, no histórico de consumo de serviços de manutenção em exercícios anteriores, na frequência de utilização dos equipamentos, na vida útil dos bens e na necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas por esta Organização.

7.2 Foram considerados os equipamentos utilizados nas atividades de manutenção predial, jardinagem, marcenaria, serralheria, limpeza de áreas externas e demais serviços operacionais, abrangendo máquinas e ferramentas motorizadas, elétricas e manuais sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso contínuo.

7.3 A definição quantitativa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva levou em consideração:

7.3.1 O número estimado de equipamentos em utilização;

7.3.2 A periodicidade recomendada pelos fabricantes para realização das manutenções preventivas;

7.3.3 A incidência de falhas e reparos verificada em contratações anteriores;

7.3.4 O desgaste natural dos componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos;

7.3.5 A necessidade de substituição eventual de peças e acessórios;

7.3.6 A demanda operacional dos setores usuários.

7.4 Dessa forma, a estimativa foi dimensionada de modo a atender adequadamente às necessidades da Administração durante o período contratual, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de quantitativos, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Os quantitativos estimados poderão sofrer variações conforme a intensidade de utilização dos equipamentos e o surgimento de demandas supervenientes, não gerando, entretanto, obrigação de execução ou pagamento mínimo por parte da Administração, tratando-se de mera estimativa de consumo.

7.6 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros previstos na Lei nº 14.133 /2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, consultas junto a fornecedores do ramo e demais fontes oficiais disponíveis.

7.7 Segue, em anexo I, Histórico de Serviços Empenhados - ND 33.90.30.17 para cálculo das "Estimativas das Quantidades".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 288.766,01

8.1 O Valor Estimado da Contratação/Aquisição deste Objeto neste Estudo é de R$ 288.766,01 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo), e foi obtida através de pesquisa de preços realizada conforme os orçamentos levantados para a sua formação com fins ao Preço Estimado deste Estudo, obedecendo os incisos I e II conforme preconiza o Art. 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 65, de 7 de julho de 2021.

8.2 Para a formação do valor estimado, foram considerados os custos médios/medianos praticados no mercado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, incluindo mão de obra especializada, deslocamentos, testes operacionais e demais procedimentos necessários à adequada execução dos serviços.

8.3 Também foram considerados os valores estimados para eventual fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários aos reparos, observando-se a compatibilidade com as especificações técnicas dos equipamentos pertencentes à Administração.

8.4 A estimativa levou em consideração a natureza variável da demanda, uma vez que os serviços de manutenção corretiva dependem do estado de conservação dos equipamentos e das ocorrências verificadas durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

8.5 Ressalta-se que os quantitativos e valores estimados possuem caráter meramente referencial, servindo exclusivamente para fins de planejamento da contratação e reserva orçamentária, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, em conformidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

8.6 A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade da demanda, da necessidade de atendimento contínuo das atividades operacionais e da possibilidade de contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade e racionalização dos gastos públicos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Administração optou pelo parcelamento da solução, tendo em vista que a solução escolhida será licitação por itens, possibilitando assim, aumentar o caráter competitivo do certame licitatório, com o acréscimo de licitantes de Microempresas–ME e a Empresas de Pequeno Porte–EPP.

9.2 O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de empresas especializadas em diferentes segmentos de manutenção de equipamentos motorizados, elétricos, hidráulicos e manuais, em conformidade com o princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.3 Além disso, o parcelamento contribui para obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, permitindo que empresas especializadas participem apenas dos itens compatíveis com sua capacidade técnica e operacional, favorecendo a economicidade e a eficiência da contratação.

9.4 Todavia, o agrupamento de determinados itens poderá ser adotado quando houver necessidade de padronização da execução dos serviços, compatibilidade técnica entre os equipamentos ou quando o parcelamento individualizado puder comprometer a gestão contratual, a economicidade ou a adequada execução dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes vinculadas à presente contratação, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos serão executados de forma independente, mediante futura Ata de Registro de Preços.

10.2 A presente contratação possui autonomia técnica e operacional, sendo suficiente para atender às necessidades da Administração relacionadas à conservação, recuperação e manutenção dos equipamentos utilizados nas atividades institucionais, não dependendo da formalização concomitante de outras contratações para sua adequada execução.

10.3 Ressalta-se que eventuais aquisições de materiais, equipamentos ou serviços diversos ocorrerão por procedimentos próprios e independentes, sem relação de dependência direta com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10.4 Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a execução da solução proposta

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Cabe à Administração militar zelar pelos bens pertencentes à União, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica em Anápolis, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e para se resguardar de interrupções não previstas nas atividades administrativas e operacionais.

11.2 Esclareço que esta contratação está vinculada ao Planejamento de Aquisições Anual da BAAN para exercício de 2025,conforme publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID PCA PNCP: **00394429000100-0-000024/2025, publicado no dia 15/05/2024, Identificador da Futura Contratação 120624-171/2025.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir e resguardar condições de segurança, habitabilidade, conservação dos móveis da União e preservação do bom funcionamento das instalações prediais, vias e áreas verdes.

12.2 Os serviços pleiteados irão proporcionar que a equipe de colaboradores executem suas tarefas sem interrupção, de forma a proporcionar a funcionalidade da Organização, garantindo as mínimas condições de segurança e habitabilidade para os colaboradores que executam seus trabalhos diuturno e noturnamente, atendendo ao interesse público e preservando o patrimônio da União, dever de todo gestor.

12.3 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, por meio de Ata de Registro de Preços, proporcionará diversos benefícios à Administração, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais e para a adequada conservação do patrimônio público.

12.4 Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

12.4.1 Assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades institucionais, reduzindo paralisações e interrupções dos serviços;

12.4.2 Aumentar a vida útil das máquinas e equipamentos por meio da realização periódica de manutenções preventivas;

12.4.3 Proporcionar maior eficiência, confiabilidade e segurança operacional na utilização dos equipamentos;

12.4.4 Garantir maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, em razão da sistemática de contratação por Registro de Preços;

12.4.5 Possibilitar contratações futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, promovendo racionalização dos gastos públicos;

12.4.6 Assegurar a execução dos serviços por profissionais qualificados, observando normas técnicas, recomendações dos fabricantes e normas de segurança do trabalho;

12.4.7 Contribuir para a preservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de trabalho dos usuários dos equipamentos;

12.4.8 Promover maior controle e planejamento das despesas relacionadas à manutenção dos equipamentos;

12.4.9 Incentivar práticas de sustentabilidade ambiental, mediante descarte adequado de resíduos, peças substituídas, óleos lubrificantes e demais materiais provenientes da execução dos serviços.

12.4.10 reduzir custos decorrentes de danos maiores, substituições prematuras de equipamentos e manutenções emergenciais;

12.5 A adoção da Ata de Registro de Preços também proporcionará maior flexibilidade administrativa, permitindo à Administração realizar as contratações conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Antes da formalização da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, por meio de Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

13.1.1 Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas, condições de execução, critérios de medição e demais requisitos necessários à contratação;

13.1.2 Realização de levantamento e identificação dos equipamentos pertencentes à Administração que poderão demandar serviços de manutenção durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

13.1.3 Definição dos quantitativos estimados de serviços e eventual fornecimento de peças, com base no histórico de consumo, frequência de utilização e necessidades operacionais dos setores usuários;

13.1.4 Realização de pesquisa de preços, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

13.1.5 Verificação da disponibilidade orçamentária para suporte das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.1.6 Definição dos critérios de habilitação técnica da futura contratada, visando garantir que a empresa possua capacidade operacional, qualificação técnica e experiência compatíveis com o objeto;

13.1.7 Definição dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento contratual, incluindo designação de fiscal e gestor da futura Ata;

13.1.8 Estabelecimento das condições para execução dos serviços, prazos de atendimento, critérios de recebimento e condições de garantia dos serviços executados e das peças eventualmente fornecidas;

13.1.9 Definição das exigências relacionadas à segurança do trabalho e à observância das normas técnicas aplicáveis à manutenção dos equipamentos;

13.1.10 Estabelecimento de critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos, peças substituídas, óleos lubrificantes e demais materiais provenientes da execução dos serviços;

13.1.11 Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório.

13.2 Tais providências são necessárias para assegurar o adequado planejamento da contratação, a eficiência da futura execução contratual e o atendimento ao interesse público, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.3 Será publicada em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento desses serviços a serem homologados ou contratados por meio deste Processo.

13.4 Os servidores, militares ou civis, pertencentes à comissão de fiscalização e recebimento são devidamente capacitados para atuarem nesta função, são conhecedores das especificidades do objeto adquirido/contratado e são devidamente orientados antes do início deste serviço, quanto aos procedimentos a serem observados e adotados durante a execução dos recebimentos a serem realizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O bem constante deste instrumento deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

14.1.1 Que seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

14.1.2 Que seja observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3 Que devam ser preferencialmente, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, se for o caso;

14.1.4 Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

14.1.5 Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

14.1.6 Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n°267, de 14/11/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Após a realização dos estudos técnicos preliminares e análise das necessidades da Administração, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, por meio de Ata de Registro de Preços, mostra-se viável técnica, operacional e economicamente. se

15.2 A solução proposta é adequada para atender às demandas da Administração, garantindo a continuidade das atividades operacionais, a conservação do patrimônio público e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nos serviços institucionais.

15.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra-se apropriada em razão da natureza estimativa e variável das demandas de manutenção, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

15.4 Verificou-se, ainda, que existem empresas especializadas no mercado aptas a executar os serviços pretendidos, com capacidade técnica e operacional compatíveis com as exigências da contratação, assegurando competitividade ao futuro procedimento licitatório.

15.5 A contratação também se mostra viável sob o aspecto ambiental, desde que observadas as medidas de sustentabilidade relacionadas ao descarte adequado de resíduos, peças substituídas, óleos lubrificantes e demais materiais provenientes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

15.6 Dessa forma, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, entendendo que a solução proposta é viável e atende ao interesse público, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALERIANO PINTO LEITE DE SA
Membro da Equipe de Planejamento

ALINE DE JESUS CUNHA
Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo:

LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da BAAN

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - HISTÓRICO DE SERVIÇOS EMPENHADOS.pdf (41.35 KB)

HISTÓRICO DE SERVIÇOS EMPENHADOS ND 33.90.39.17 - ANO: 2023, 2024 E 2025							
REQUISICAO	DATA	PAG	EMPENHO	QTD EMPENHADA	VALOR UNIT REF	VALOR TOTAL EMPENHADO	DESCRIÇÃO
GOS057001AU	26/02/2025	67281.005865/2023-29	2025NE000117	1	R$ 640,76	R$ 640,76	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PODADEIRA COSTAL STIHL - HS 81R, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE. REF - GOQ292009AU
GOS183039AU	02/07/2025	67281.004578/2024-82	2025NE000717	1	R$ 470,00	R$ 470,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR COLTRI SUB MCH6/EM CAPACIDADE: 80 LITROS POR MINUTO. TEMPO DE RECARGA DE UM MONO DE 15 LITROS A 200 BAR. APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS. PRESSÃO DE TRABALHO: 250BAR. PRESSÃO MÁXIMA: 300 BAR. PESO: 36KG. VERSÃO TRIFÁSICA 220 REF - GOR246001AU
GOS183040AU	02/07/2025	67281.004578/2024-82	2025NE000717	3	R$ 166,66	R$ 499,98	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH - 600 WATTS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DAS ESCOVAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO. REF - GOR246011AU
GOS183041AU	02/07/2025	67281.004578/2024-82	2025NE000717	1	R$ 166,66	R$ 166,66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH - 600 WATTS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO INDUZIDO E ROLAMENTOS. REF - GOR246012AU
GOS183042AU	02/07/2025	67281.004578/2024-82	2025NE000717	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PODADEIRA COSTAL STIHL - HS 81R, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS DE CORTE. REF - GOR246017AU
GOS185021AU	04/07/2025	67281.004578/2024-82	2025NE000729	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRAS COM TROCA DE ITENS COMO FILTRO DE AR, PRÉ-FILTRO, VELA DE IGNIÇÃO, CORDÃO DE ARRANQUE, JUNTAS E MEMBRANAS DO CARBURADOR, TAMPA DE VEDAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DENTRE OUTROS, DEVEM SER VERIFICADOS, LIMPOS E TROCADOS, ASSIM C REF - GOR246023AU
GOS209010AU	28/07/2025	67281.004578/2024-82	2025NE000839	1	R$ 470,00	R$ 470,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR COLTRI SUB MCH6/EM CAPACIDADE: 80 LITROS POR MINUTO. TEMPO DE RECARGA DE UM MONO DE 15 LITROS A 200 BAR. APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS. PRESSÃO DE TRABALHO: 250BAR. PRESSÃO MÁXIMA: 300 BAR. PESO: 36KG. VERSÃO TRIFÁSICA 220 REF - GOR246001AU
GOS209011AU	28/07/2025	67281.004578/2024-82	2025NE000839	1	R$ 470,00	R$ 470,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ELÉTRICO TECNISUB T 20. PARA RECARGA DE CILINDROS OU OUTRAS TAREFAS. VAZÃO DE 320 LITROS POR MINUTO = 20M³/H. PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 350 BAR =5.100 PSI. SERPENTINAS PARA DISSIPAR O CALOR. E T ELÉTRICO TRIFÁSICO: 22 REF - GOR246002AU
GOS209012AU	28/07/2025	67281.004578/2024-82	2025NE000839	1	R$ 470,00	R$ 470,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR TIPO INDUSTRIAL ÔNIX PRESS 175 - PRESSURE - 20 PÉS MIN 200 LITROS 5 HP INCLUINDO TROCA DE ROLAMENTOS, ANÉIS, PISTAO, BIELA, CABEÇOTE, RESERVATORIO, PRESSOSTATO, ABAFADORES, REGISTRO, CAMISA. OBS.: A) APRESENTAR O REGIS REF - GOR246003AU
GOS209013AU	28/07/2025	67281.004578/2024-82	2025NE000839	1	R$ 4.574,04	R$ 4.574,04	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR MODELO: G7VSD1255FF 380V 60HS ATLAS COPCO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPRESSOR TROCA DE OLEO : LUB SINT ROTOXTEND DUTY 05 LT REF: 2901170000 FILTRO DE ÓLEO :AIR/OLEO / SEPARADOR REF: 2901091900 MÃO DE OBRA: LIMPEZA, TROCA DO OLEO REF - GOR246026AU
GOS258005AU	15/09/2025	67281.004578/2024-82	2025NE001129	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL - FS 290, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE. REF - GOR246019AU
GOS258006AU	15/09/2025	67281.004578/2024-82	2025NE001128	1	R$ 800,00	R$ 800,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SOPRADOR COSTAL STIHL - BR 600, INCLUINDO A TROCA DO CARBURADOR, VELA, FILTROS, CABO DO ACERERADOR, CABO DE ARRANQUE, REGULAGEM DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO. REF - GOR246021AU
GOS288005AU	15/10/2025	67281.004578/2024-82	2025NE001465	1	R$ 800,00	R$ 800,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SOPRADOR COSTAL STIHL - BR 600, INCLUINDO A TROCA DO CARBURADOR, VELA, FILTROS, CABO DO ACERERADOR, CABO DE ARRANQUE, REGULAGEM DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO. REF - GOR246021AU
GOS288006AU	15/10/2025	67281.004578/2024-82	2025NE001465	1	R$ 800,00	R$ 800,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SOPRADOR COSTAL STIHL - BR 600, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE. REF - GOR246022AU
GOR019001AU	19/01/2024	67281.000504/2022-13		0	R$ 950,00	R$ -	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM MOTOSSERRA STIHL - 046, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO SABRE. REF - GOP143006AU
GOR032001AU	01/02/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000081	1	R$ 950,00	R$ 950,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM MOTOSSERRA STIHL - 046, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO SABRE. REF - GOP143006AU
GOR052004AU	21/02/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000159	4	R$ 1.215,00	R$ 4.860,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL - FS 290, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE. REF - GOP143011AU
GOR052005AU	21/02/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000159	7	R$ 825,00	R$ 5.775,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL - FS 290, INCLUINDO A TROCA DE VELA, FILTROS, CABO DO ACERERADOR, CABO DE ARRANQUE, REGULAGEM E LIMPEZA DE CARBURADOR. REF - GOP143012AU
GOR068001AU	08/03/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000254	2	R$ 260,00	R$ 520,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SERRA MÁRMORE BOSCH - 1.500 WATTS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO INDUZIDO E ROLAMENTOS. REF - GOP143013AU
GOR068002AU	08/03/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000254	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PODADEIRA COSTAL STIHL - HS 81R, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE. REF - GOP143008AU
GOR120001AU	29/04/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000480	1	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PODADEIRA COSTAL STIHL - HS 81R, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS DE CORTE. REF - GOP143009AU
GOR120002AU	29/04/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000481	1	R$ 1.215,00	R$ 1.215,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL - FS 290, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE. REF - GOP143011AU
GOR120003AU	29/04/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000481	1	R$ 825,00	R$ 825,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL - FS 290, INCLUINDO A TROCA DE VELA, FILTROS, CABO DO ACERERADOR, CABO DE ARRANQUE, REGULAGEM E LIMPEZA DE CARBURADOR. REF - GOP143012AU
GOR120004AU	29/04/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000480	1	R$ 950,00	R$ 950,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM MOTOSSERRA STIHL - 046, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO SABRE. REF - GOP143006AU
GOR120005AU	29/04/2024	67281.000504/2022-13	2024NE000480	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PODADEIRA COSTAL STIHL - HS 81R, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE. REF - GOP143008AU
GOR283009AU	09/10/2024	67281.005865/2023-29	2024NE001421	1	R$ 459,00	R$ 459,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PODADEIRA COSTAL STIHL - HS 81R, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS DE CORTE. REF - GOQ292010AU
GOR283010AU	09/10/2024	67281.005865/2023-29	2024NE001421	1	R$ 255,00	R$ 255,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL - FS 290, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE. REF - GOQ292012AU
GOR283011AU	09/10/2024	67281.005865/2023-29	2024NE001421	1	R$ 1.038,61	R$ 1.038,61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL - FS 290, INCLUINDO A TROCA DE VELA, FILTROS, CABO DO ACERERADOR, CABO DE ARRANQUE, REGULAGEM E LIMPEZA DE CARBURADOR. REF - GOQ292013AU
GOR283012AU	09/10/2024	67281.005865/2023-29	2024NE001421	2	R$ 1.435,93	R$ 2.871,86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SOPRADOR COSTAL STIHL - BR 600, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE REF - GOQ292014AU
GOQ187009AU	06/07/2023	67281.000504/2022-13	2023NE000708	3	R$ 1.215,00	R$ 3.645,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL - FS 290, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE. REF - GOP143011AU
GOQ187010AU	06/07/2023	67281.000504/2022-13	2023NE000708	5	R$ 825,00	R$ 4.125,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ROÇADEIRA COSTAL STIHL - FS 290, INCLUINDO A TROCA DE VELA, FILTROS, CABO DO ACERERADOR, CABO DE ARRANQUE, REGULAGEM E LIMPEZA DE CARBURADOR. REF - GOP143012AU
GOQ187011AU	06/07/2023	67281.000504/2022-13	2023NE000708	1	R$ 500,00	R$ 500,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SOPRADOR COSTAL STIHL - BR 600, INCLUINDO A TROCA DE VELA, FILTROS, CABO DO ACERERADOR, CABO DE ARRANQUE, REGULAGEM E LIMPEZA DE CARBURADOR. REF - GOP143015AU
GOQ187012AU	06/07/2023	67281.000504/2022-13	2023NE000709	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SOPRADOR COSTAL STIHL - BR 600, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PISTÃO, ANÉIS E CABEÇOTE REF - GOP143014AU

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 115/2026
Data/Hora de Criação:	29/05/2026 12:59:27
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	1c85b977839d1619c16540c1d5dfc5fc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento VALERIANO PINTO LEITE DE SÁ no dia 29/05/2026 às 10:01:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE DE JESUS CUNHA no dia 29/05/2026 às 11:38:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 20/08/2026 às 10:37:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA no dia 31/08/2026 às 11:32:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO